

Prefeitura Municipal de Jequié

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia – Secretaria Municipal de Administração.

NOTIFICADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.

ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº 11, Andar 02, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphavile, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06.541-078.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Processo Administrativo nº 454/2022 – Contrato 584/2022.

OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de abastecimento de combustível (álcool, gasolina comum, óleo diesel s10 e óleo diesel s500), através de cartão magnético com chip, para o abastecimento dos veículos em serviço no município de Jequié - Ba e fora do município em rede de postos credenciados, em atenção a diversas secretarias municipais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA, vem, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem determinar a NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Processo Administrativo nº 454/2022 – Contrato 584/2022.

1 – Considerando o fato ocorrido no último dia 29/12/2022, qual seja o bloqueio dos cartões de abastecimento da frota impossibilitando o abastecimento de diversos veículos, inclusive ambulâncias que se encontravam em outros municípios atendendo o pacientes que fazem tratamento fora do município.

2 – considerando o disposto na cláusula décima, alínea “b” que veda a interrupção da execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo em casos previstos em lei.

Resolve notificar a empresa contratada para que se abstenha de realizar o bloqueio dos cartões de abastecimento de frota, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, além de aplicação de multas legais e contratuais, bem como de abertura de processo administrativo para declarar a inidoneidade para contratar com a administração pública.

Jequié – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município
Decreto nº 22.227